

Deliberação CONSEAS/SP nº 019, de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre a regulamentação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 9.177, de 18 de outubro de 1.995, conforme artigo 4º inciso V, apresenta o Regulamento da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023;

Considerando que é atribuição do CONSEAS/SP disponibilizar orientações específicas para a realização das Conferências Municipais em seu âmbito de atuação;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania nº 090 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 055, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social;

DELIBERA:

Capítulo I - DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 1º A XIII Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS.”**

Art. 2º Os debates na XIII Conferência *Estadual de Assistência Social* terão os seguintes eixos de discussão:

I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV - EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e

V - EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Capítulo II DOS/DAS DELEGADOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 3º Participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, o total de 2.255 (duas mil duzentas e cinquenta e cinco) pessoas conforme abaixo:

- I - 2066** Delegados eleitos nas Conferências Municipais;
- II - 48** Delegados natos – Conselheiros em exercício do CONSEAS/SP;
- III - 52** Delegados Trabalhadores Estaduais;
- IV - 26** Convidados representantes de DRADS;
- V - 35** Convidados (SEDS e Outros);
- VI - 24** Observadores;
- VII - 04** Secretaria Executiva do CONSEAS/SP.

§1º: Os 48 Conselheiros estaduais são considerados delegados/as natos para participar da Conferência Estadual.

§2º: Na XIII Conferência Estadual de Assistência Social somente será permitida a permanência de participantes que estiverem discriminados conforme acima e devidamente credenciados.

Art. 4º O número de delegados municipais serão conforme quadro abaixo:

I - Quadro de Delegados/as para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social:			
Municípios	Total de Municípios	Número de vagas por município	Total de Delegados/as
a) Porte 1	401	2	802
b) Porte 2	120	2	240
c) Médio	49	4	196
d) Grande	72	8	576
METRÓPOLES:	3	-	-
e) São Paulo	1	120	120
f) Campinas	1	66	66
g) Guarulhos	1	66	66
Total de Delegados/as Municipais			2066

Capítulo III - DO CRONOGRAMA DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAL

Art. 5º O cronograma abaixo, estabelecido pela Comissão Organizadora Estadual, descreve as etapas para a realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

I - ETAPAS	II - PRAZO
a) Conferências Municipais de Assistência Social;	03 de abril a 15 de julho de 2023
b) Os Conselhos Municipais de Assistência Social devem inserir no sistema on-line as propostas de suas respectivas Conferências, cujo endereço eletrônico será informado posteriormente.	01 de agosto a 23 de agosto de 2023.

c) A inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente, de cada município, para participar da Conferência Estadual, deverá ser preenchida no sistema on-line pelo CMAS, cujo endereço eletrônico será informado posteriormente e o seu conteúdo seguirá os anexos I e II;	01 de agosto a 01 de setembro de 2023.
d) Somente será aceita a inscrição do(a) Delegado(a) Suplente em substituição ao (à) Delegado (a) Titular, se a comunicação ocorrer impreterivelmente até a data estipulada, não sendo aceita, em hipótese alguma, a substituição no dia da XIII Conferência Estadual, exceto nos casos previstos em lei e devidamente comprovado.	Até 20 de setembro de 2023
e) Data de realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.	Dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023.

Art. 6º Todos os municípios deverão observar o princípio da paridade para os representantes do Poder Público e Sociedade Civil tenham representantes em igual número.

§1º Em relação à representação de delegados/as da sociedade civil dos municípios de porte pequeno I, pequeno II e médio recomenda-se prioritariamente a participação dos representantes do segmento de usuário/a, na impossibilidade deste a representação pelo segmento de trabalhadores/as.

§2º Em relação à representação de delegados/as da sociedade civil dos municípios de porte Grande e Metrópole deve ser garantir a proporcionalidade entre os representantes dos segmentos de usuários/os, trabalhadores/as e entidades sociais.

§3º Os/as delegados/as trabalhadores estaduais deverão participar de conferência municipal do local de residência ou sede da unidade de trabalho e escolhido entre os pares das respectivas unidades DRADS, CAS, CGE, CAFC e CDS.

§4º Os/as delegados/as deverão ter **01 (um) suplente** do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§5º Somente participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social os/as delegados/as inscritos pelos CMAS no sistema on-line, a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP oportunamente.

Art. 7º Em caso de impossibilidade de participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social, o(a) Delegado(a) Titular deverá encaminhar justificativa e outras dúvidas através do e-mail: conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br, até dia **20/09/2023**,

para proceder a convocação do(a) respectivo(a) Delegado(a) suplente para substituição definitiva do(a) Delegado(a) titular.

Art. 8º É de total responsabilidade de cada Conselho Municipal de Assistência Social, informar **até dia 25/09/2023**, à Comissão Organizadora da Conferência, no caso da necessidade de substituição dos/as delegados/as titulares impossibilitados de participar.

Art. 9º Participação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social **2166** (dois mil cento e sessenta e seis) **DELEGADOS(AS)** oriundos(as) das Conferências Municipais, Delegados Natos do CONSEAS e Delegados trabalhadores estaduais.

§1º Somente participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social os(a) Delegados(as) constantes da lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§2º A XIII Conferência de Assistência Social será transmitida pelo canal do Youtube do CONSEAS/SP.

Capítulo IV - DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 10 A programação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social será divulgada por meio do site do CONSEAS/SP.

Art. 11 Será de responsabilidade dos municípios custear hospedagem, transporte e alimentação dos(as) Delegados(as) eleitos(as), quer sejam representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil.

Art. 12 Somente os(as) Delegados(as) da XIII Conferência Estadual de Assistência Social terão direito à voz e a voto.

Parágrafo único. Os demais participantes terão direito somente à voz.

Art. 13 É de total responsabilidade de cada município informar previamente à Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social a condição de seus(suas) Delegados (as), e em caso de pessoa com deficiência, a necessidade para sua acessibilidade ao local e participação no evento.

Art. 14 O CONSEAS/SP se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem dos Conselheiros do CONSEAS/SP em exercício, denominados nessa Deliberação como Delegados Natos e da Secretaria Executiva.

Art. 15 A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem dos servidores públicos estaduais, denominados nessa Deliberação como Delegados Trabalhadores Estaduais, Convidados e ou Observadores.

Art. 16 A XIII Conferência Estadual de Assistência Social será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual.



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Art. 17 Os eixos temáticos da Conferência Estadual de Assistência Social serão distribuídos em número de salas suficientes ao número de delegados/as e conduzidos pelos mediadores e registrados por relatores.

§ 1º Os grupos serão divididos de acordo com os 05 (cinco) eixos elencados no artigo 2º.

§ 2º Cada delegado(a) fará a escolha de 02 (dois) eixos na ficha de inscrição que será preenchida na Conferência Municipal, e o CONSEAS/SP formará as salas até o limite de 80(oitenta) pessoas. Verificado o limite do número de participantes das salas o/a delegado/a será direcionado para a sala da segunda opção.

Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 As orientações para a realização das Conferências Municipais estarão dispostas na cartilha “Orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social – 2023”.

Art. 19 A plenária da XIII Conferência Estadual de Assistência Social aprovará as propostas e relatório final, bem como, elegerá paritariamente os **252** Delegados (as) das Conferências Municipais (titulares e respectivos suplentes) e **18** Delegados (as) Estaduais (titulares e respectivos suplentes) para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social no Informe CNAS nº 004/2023.

Art. 20 A inscrição dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social se dará mediante o preenchimento e assinatura de Ficha de Inscrição entregue após a eleição na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

Art. 22 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES PELAGALO OLIVEIRA SILVA

Presidente do CONSEAS/SP

Republicada por conter incorreções.



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

ANEXO I

**Ficha de Identificação
Delegado(a) Eleito(a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social**

PODER PÚBLICO

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

É Delegado/a: Titular () ou Suplente ()

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: _____

Nome Social * _____

Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone para contato: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Identidade de gênero: () Mulher CIS* () Mulher Transsexual*

() Homem CIS* () Homem Transsexual*

CIS: é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja, é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nascença.

Transsexual: é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação () Outros

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Órgão que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _____

ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:

a) () XII Conferência Estadual de Assistência Social

b) () XI Conferência Estadual de Assistência Social



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

- c) () X Conferência Estadual de Assistência Social
- d) () IX Conferência Estadual de Assistência Social
- e) () VIII Conferência Estadual de Assistência Social
- f) () VII Conferência Estadual de Assistência Social
- g) () VI Conferência Estadual de Assistência Social
- h) () V Conferência Estadual de Assistência Social
- i) () IV Conferência Estadual de Assistência Social
- j) () III Conferência Estadual de Assistência Social
- k) () II Conferência Estadual de Assistência Social
- l) () I Conferência Estadual de Assistência Social
- m) () Sem participações anteriores

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DELEGADO/A tem alguma deficiência? () Sim () Não

Especificar: _____

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

IV – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:

- a) () **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- b) () **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- c) () **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- d) () **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- e) () **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

ANEXO II

**Ficha de Identificação
Delegado/a Eleito/a para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social**

SOCIEDADE CIVIL

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DELEGADO(A)

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Usuário ou organização de usuários ()

Entidades da Área da Assistência Social()

Trabalhadores do SUAS ()

É Delegado/a: Titular () ou Suplente ()

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: _____

Nome Social: _____

Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Documento de Identidade: _____ e CPF - _____

Telefone para contato: () _____ () _____

Celular _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Identidade de gênero: () Mulher CIS *

() Mulher Transsexual*

() Homem CIS*

() Homem Transsexual*

CIS: é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja: é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nascença.

Transsexual: é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Órgão/Entidade que representa: _____



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Cargo/função que exerce: _____

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _____

III - ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:

- a) () XII Conferência Estadual de Assistência Social
- b) () XI Conferência Estadual de Assistência Social
- c) () X Conferência Estadual de Assistência Social
- d) () IX Conferência Estadual de Assistência Social
- e) () VIII Conferência Estadual de Assistência Social
- f) () VII Conferência Estadual de Assistência Social
- g) () VI Conferência Estadual de Assistência Social
- h) () V Conferência Estadual de Assistência Social
- i) () IV Conferência Estadual de Assistência Social
- j) () III Conferência Estadual de Assistência Social
- k) () II Conferência Estadual de Assistência Social
- l) () I Conferência Estadual de Assistência Social
- m) () Sem participações anteriores

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DELEGADO/A tem alguma deficiência? () Sim () Não

Especificar: _____

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

IV – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:

- a) () **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- b) () **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- c) () **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- d) () **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- e) () **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.